



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : LEI Nº 1.367 ✓
Assunto :
Serviço : CRIA CARGOS E FIXA VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

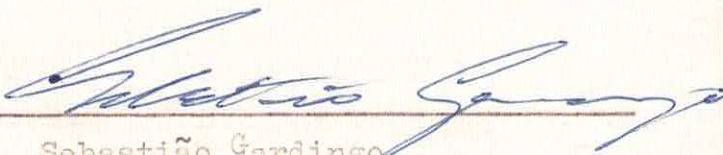
Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matipó os seguintes cargos:

| CARGOS. | VENCIMENTOS MENSAIS. |
|---|-------------------------|
| 1 - Auxiliar do Serviço de Cadastro e Tributação. | Cr\$ 2 Salários Mínimos |
| 1 - Tesoureiro- Auxiliar. | Cr\$ 2 Salários Mínimos |

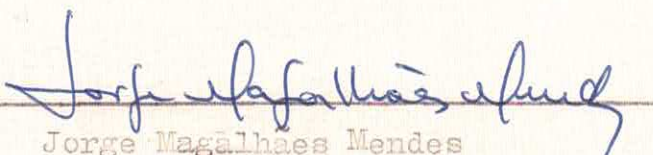
Art. 2º - As despesas com a criação dos cargos constantes do art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil de 2.2 - Administração Financeira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de julho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.